



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM**

**CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 97516 / 2025 - SEI Nº 24.0.000100674-2**

**TERMO ADITIVO X**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 24.0.000100674-2**

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, REGISTRADO SOB O NÚMERO 91.095/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua General João Manoel, nº 157, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, inscrito no CGC/MF sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE**, inscrita no CNPJ sob Nº 92.815.000/0001-68, com sede na Rua Professor Annes Dias, nº 295, Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Alfredo Guilherme Englert, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos do art. 104, I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme as cláusulas e condições que seguem:

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Serviços de Saúde nº 91.095/2024, anteriormente estabelecido para encerrar em 07 de setembro de 2025.

---

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência do Contrato de Serviços de Saúde nº 91.095/2024 será **PRORROGADO** até a data de 31 de dezembro de 2025.

---

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL GERAL**

**3.1.** O valor ordinário mensal do contrato permanece em **R\$ 26.738.747,80** (vinte e seis milhões, setecentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

**3.2.** Os valores excepcionais permanecem, conforme estabelecido no Quadro 1 nos anexos deste Termo aditivo e também presente no DDA (35078537).

---

**CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviços de Saúde nº 91.095/2024 e de seus termos aditivos anteriores, que não foram expressamente alteradas ou revogadas por este instrumento.

**4.2.** O presente Décimo Termo Aditivo é parte integrante e complementar do Contrato de Serviços de Saúde nº 91.095/2024, a fim de que juntos produzam um só efeito.

---

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Décimo Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos PARTICIPES, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CONTRATANTE.

## ANEXOS

- Documento Descritivo Assistencial - DDA (SEI nº 35078537)

### Quadro 1 - Valores Ordinários e Excepcionais VALOR ORDINÁRIO DO CONTRATO - RESUMO ORÇAMENTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
MAC	8.807.656,27
FAEC	8.904.960,85
PRODUÇÃO FIXA	17.712.617,12
Incentivos Federais	4.468.442,17
Incentivos Estaduais	3.053.710,24
Incentivos Municipais	1.503.978,26
<b>TOTAL ORDINÁRIO</b>	<b>26.738.747,79</b>

### VALORES MÁXIMOS EXCEPCIONAIS

PROGRAMA	VALOR (R\$)
Programa TJ Ortopedia - exercício até junho 2025	412.840,69
Programa Mais Acesso a Especialistas-Oferta de Cuidados Integrados (PMAE OCI) (TA I 31733403)	535.552,00
Programa TJ Oftalmo CATARATA (PT 33255708)	1.425.503,20
Programa TJ Oftalmo PEDIATRIA (PT 33255676)	35.621,68
Programa TJ ESCOLIOSE (PT 33398718)	576.000,00
Programa Mais Acesso a Especialistas-Componente Cirurgias - PMAE-CC (PT 34122393)	4.394.778,91
SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE PEDIÁTRICA 2025 (PT 34432085)	2.187.000,00
SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE ADULTO 2025	2.462.400,00
PORTARIA GM/MS 6826 - manutenção da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre (PT )	3.385.878,06
SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE ADULTO 2025 (PT 35066942)	1.620.000,00
<b>TOTAL EXCEPCIONAIS</b>	<b>17.035.574,54</b>

Fonte: DDA (35078537)



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Guilherme Englert, Usuário Externo**, em 04/09/2025, às 15:45, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 05/09/2025, às 09:02, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **35453355** e o código CRC **BC9B0AD6**.